

PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO:		PROTOCOLO SIAM Nº: 472210/2009
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	00003/1977/034/2007	Sugestão: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – Alteração de Condicionante	

PROCESSO(S) VINCULADO(S) SIAM:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR:	Celulose Nipo-Brasileira S/A	CNPJ:	42.278.796/0001-99
EMPREENDIMENTO:	Celulose Nipo-Brasileira S/A	CNPJ:	42.278.796/0001-99
MUNICÍPIO:	Belo Oriente	ZONA	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA:	LAT: 19° 17' 50,1"	LONG:	42° 23' 31,9"
LOCALIZADOS EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO(S):			
USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>
USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
NOME(S):			
BACIA FEDERAL:	RIO DOCE	BACIA ESTADUAL:	
UPGRH:			
CÓDIGO:	ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO:		CLASSE
C-01-01-05	Fabricação de celulose		6
CONSULTORIA(S)/RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):		CREA:	
Brandt Meio Ambiente			
MEDIDAS MITIGADORAS:		COMPENSAÇÃO FLORESTAL:	
CONDICIONANTES:		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	
AUTOMONITORAMENTO:		EDUCAÇÃO AMBIENTAL:	
RELATÓRIO DE VISTORIA/ AUTO DE FISCALIZAÇÃO:			DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lucas Gomes Moreira – Analista Ambiental	1147360-0	
Andréia Colli – Diretora Técnica	1150175-6	
Alexandre Mortimer – Chefe do Núcleo Jurídico	1209254-0	

1. Introdução

A Celulose Nipo-brasileira S.A. – CENIBRA localiza-se no município de Belo Oriente, Distrito de Perpétuo Socorro, MG, sob Coordenadas Geográficas: Longitude (X) 774023 e Latitude (Y) 7862091, apresentando uma área total de 120ha. Suas operações tiveram início em 1977, com capacidade nominal de produção de 225.000tSA/ano (tonelada seca ao ar por ano). Através de sucessivas melhorias nas condições operacionais, foi gradativamente elevando seus níveis de produção até chegar a 940.000tSA/ano. Possui, atualmente, uma Licença de Operação para 1.250.000tSA/ano de celulose.

A CENIBRA tem como principal atividade a produção de celulose branqueada de fibra curta de eucalipto. Atualmente, é a terceira maior produtora mundial de celulose branqueada de eucalipto (fibra curta). O processo de produção empregado pela empresa, desde a sua implantação é o processo Kraft.

O empreendimento está inserido em área urbana e não se localiza em Unidade de Conservação.

O processo de licença Ambiental (Licença de Operação Corretiva) do empreendimento foi levado à pauta da Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro no dia 01 de agosto de 2008, a decisão da câmara foi pelo deferimento da mesma.

A CENIBRA possui o certificado para Licença de Operação nº 017/2008 para atividade de fabricação de celulose, sob código C-01-01-05, conforme DN 74/04, emitido em 25 de agosto de 2008, com validade de 04 anos e condicionantes.

Com o intuito de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou nesta Superintendência, pedido de alteração da condicionante nº 17, contida nº Parecer Técnico GEDIN 048/2008, motivo pelo qual está sendo remetido a esse conselho tal Parecer.

2. Discussão

O empreendimento Celulose Nipo-Brasileira S/A, por meio de requerimento formal, solicita alteração da condicionante nº 17 da Licença de Operação nº 017/2008, no que tange o Processo Administrativo COPAM nº00003/1977/034/2007.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto da referida condicionante:

Condicionante 17: *“Executar o automonitoramento definido no anexo II”.*

Prazo: *Durante a vigência da LO.*

2.1. Solicitação do Empreendedor

O empreendedor solicita a alteração dos prazos de envio à SUPRAM-LM de relatórios do programa de automonitoramento do supracitado processo para anual, conforme Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Frequências atual e proposta de envio de relatórios à SUPRAM-LM.

Parâmetro	Frequência atual	Frequência proposta
Efluente Líquido	Mensal	Anual
Rio Doce	Trimestral	Anual
Resíduos Sólidos	Bimestral	Anual
Efluentes Atmosféricos	Semestral	Anual
Aterro Industrial (águas subterrâneas)	Semestral	Anual

Ressalta-se que as frequências de coletas e análises de amostras serão mantidas de acordo com o solicitado na condicionante, descrito no Parecer Técnico GEDIN 048/2008, anexo II (Anexo I deste Parecer).

2.2. Parecer da SUPRAM-LM

Os relatórios de automonitoramento deverão ser apresentados anualmente à essa SUPRAM, devendo vir com os dados discutidos e conclusivos, tendo as frequências de coletas e análises de amostras mantidas de acordo com o solicitado na condicionante nº 17. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas ao longo do ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

3. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM, com base nas discussões supra, sugere o **deferimento** do pedido de alteração do prazo de envio à SUPRAM-LM de relatórios do programa de automonitoramento para anual, com objetivo de atender a condicionante nº17, contida no Parecer Técnico GEDIN 048/2008, que faz parte do certificado de Licença Ambiental (Licença de Operação Corretiva) nº 017/08 do empreendimento Celulose Nipo-Brasileira S/A, sob Processo Administrativo COPAM nº 00003/1977/034/2007, para atividade de Fabricação de Celulose.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Cabe esclarecer que as demais condicionantes descritas no Parecer Técnico GEDIN 048/2008 estão sendo cumpridas adequadamente.

As recomendações descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

4. Anexos

Anexo 1 – Descrição do Programa de Automonitoramento apresentado no Parecer Técnico GEDIN 048/2008.

ANEXOS

Empreendedor: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA
Empreendimento: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA
Atividade: Fabricação de Celulose
Código DN 74/04: C-01-01-05
CNPJ: 042.278.796/0001-99
Município: Belo Oriente
Consultoria Ambiental: Brandt Meio Ambiente
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 00003/1977/034/2007
Validade: 4 (quatro) anos

Anexo 1. Descrição do Programa de Automonitoramento apresentado no Parecer Técnico GEDIN 048/2008.

1.1. Efluente Líquido² Sanitário e Industrial

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
Efluente Bruto	Vazão, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, DQO	3 vezes na semana
	DBO _{5,20}	Semanal
	Fenóis, AOX	Quinzenal
Efluente Tratado	Vazão, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, DQO	Diário
	DBO _{5,20}	Semanal
	Óleos, graxas, Fenóis, AOX	Quinzenal
	Nitrogênio amoniacal, nitrato, fósforo total, cor verdadeira, sulfeto, ecotoxicidade crônica (microcrustáceo <i>Ceriodaphnia dubia</i>) e aguda microcrustáceo <i>Daphnia similis</i>)	Mensal (IGAM)
	Toxicidade (microtox), clorofenóis, TCDD (dioxinas), TCDF (furanos)	Anual
Eficiência Global	Sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, DQO	Diário
	DBO _{5,20}	Semanal
	AOX	Quinzenal
Eficiência ETB	DQO	Diário
	DBO _{5,20}	Semanal

- **Relatório:** Enviar mensalmente à FEAM os resultados das análises efetuadas informando a produção industrial e o número de funcionários, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Gráficos:** Acompanhando esses resultados deverão ser elaborados e enviados também, gráficos de linha para cada um dos parâmetros monitorados na ETE, contemplando apenas os valores do efluente tratado e os limites estabelecidos na DN 01/08. Para aqueles

parâmetros que se encontram fora do padrão apresentar justificativas. Os gráficos dos meses subsequentes devem trazer os dados dos meses anteriores.

- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

² O empreendedor deverá comunicar à FEAM a respeito de qualquer modificação na rotina de produção, que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo. Tal comunicação é necessária, independentemente de se configurar a necessidade de novo licenciamento ambiental a título de expansão do empreendimento. A partir dessa comunicação a FEAM considerará a necessidade da revalidação dos sistemas de tratamento de efluentes implantados. Citam-se como exemplos de alterações na rotina de produção com potencial para alterar as características dos efluentes: aumento do período de produção, via inclusão de novos turnos de trabalho; aumento da capacidade nominal instalada; inclusão de novos produtos, ainda que similares àqueles originalmente produzidos; substituição de matérias-primas; alterações do processo de trabalho; etc.

1.2. Rio Doce

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
Rio Doce – a montante e a jusante do ponto de lançamento do fluente*	pH, temperatura, DBO _{5,20} , DQO, oxigênio dissolvido inicial, turbidez, cor, condutividade, alcalinidade, dureza total, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos. Sólidos totais, fosfato total, fósforo total, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, nitrogênio orgânico, sódio, cloretos, fenóis, sulfato, sulfeto, ferro solúvel, cromo total, manganês solúvel, alumínio total, zinco, óleos e graxas totais, coliformes fecais e coliformes totais, ecotoxicidade crônica (microcrustáceo Ceriodaphnia dubia) e aguda (microcrustáceo Daphnia similis)	Trimestral (via biomonitoramento)

* Pontos já definidos: captação e cachoeira escura

2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas bimestralmente à FEAM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo			Taxa de Geração no período	Transportador (razão social e endereços completos)	Forma de disposição final*	Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)
Denominação	Origem	Classe				

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

Ressalta-se que o gerador do resíduo é responsável pelo mesmo enquanto este estiver em suas instalações e é co-responsável por qualquer dano ou uso do mesmo, enquanto nas mãos de terceiros, nas operações de manuseio, de transporte, de depósitos transitórios ou definitivos, de incineração, de reciclagem, etc.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
Caldeira de recuperação 1 e 2	Material Particulado, dióxido de enxofre, TRS	Semestral
Caldeiras a biomassa A e B		
Caldeira a óleo		
Tanque de dissolução de smelt 1 e 2		
Forno de cal 1 e 2		

4. Aterro Industrial – Classe I e II

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
Poços de monitoramento 1 a montante e 3 a jusante – aterro classe I	Conforme definido na condicionante nº 2 da licença nº 003/2007	Conforme definido na condicionante nº 2 da licença nº 003/2007
Poços de monitoramento 1 a montante e 3 a jusante – aterro classe II	pH, temperatura, cloretos, dureza total, alcalinidade total, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, fósforo total, sólidos dissolvidos, sulfatos, sulfetos dissolvidos totais, condutividade, cálcio, sódio, magnésio, potássio, ferro solúvel, zinco solúvel, manganês solúvel, pentaclorofenol e 2,4,6, triclofenol	semestral

- Deverão ser enviados semestralmente à FEAM os resultados das análises físicoquímicas, realizadas nas águas subterrâneas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Apresentar anualmente relatório de avaliação dos dados levantados nos 2 semestres.
- Método de análises: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water na Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- A necessidade de continuidade da amostragem semestral será avaliada com base na análise dos dados dos 4 primeiros relatórios enviados.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.